



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SELT ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** representado pelo Secretário Municipal Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG.

CONTRATADA: SELT ENGENHARIA LTDA

Endereço: Avenida Raja Gabaglia nº. 2.640, 3º andar, Bairro Estoril

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.494-170

CNPJ: 19.187.475/0001-67

Representado por Rogério Mohallem, inscrito no CPF nº. 398.694.666-72 e CI nº. 37.908/D CREA-MG ou Márcio Mohallem, inscrito no CPF nº. 525.780.976-15 e CI nº. 53.055/D CREA-MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 004/2015, decorrente de Concorrência Pública 003/2014, firmado em 20/01/2015, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo execução por 02 (dois) meses nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93 em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução constante na Cláusula Sexta, item 6.4 do presente contrato, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses vigorando até 05/08/2015. O subitem 6.4 da cláusula sexta, passara a vigorar da seguinte forma:

6.4 O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 06 (seis) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **considerando, conforme subitem 9.16 deste contrato, a organização dos documentos que compõe o "dossiê de obras-part", podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de junho de 2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RICARDO RESENDE DUTRA
CONTRATANTE

ROGÉRIO MOHALLEM
DIRETOR
SELT ENGENHARIA LTDA
ROGÉRIO MOHALLEM ou MÁRCIO MOHALLEM
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 029.013.696-70


CPF: 110.475.236-04